



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/2014

Alterações curriculares para o Curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013913/2013-12 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação, o código e o pré-requisito de disciplinas do Curso de Fisioterapia, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Anatomia Aplicada à Fisioterapia I	Anatomia	15h	-	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Fisioterapia I	Anatomia	30h	-	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Fisioterapia II	Anatomia	30h	Anatomia Aplicada à Fisioterapia I	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Fisioterapia II	Anatomia	45h	Anatomia Aplicada à Fisioterapia I	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Fisioterapia III	Anatomia	30h	Anatomia Aplicada à Fisioterapia II	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Fisioterapia III	Anatomia	30h	Anatomia Aplicada à Fisioterapia II	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2014.

Prof. Marcus Gomes Bastos
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação